



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 31, de 19/11/2014

“Dispõe sobre Suplementação de Crédito Especial Reaberto e dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata a Lei Municipal Ordinária nº 408, de 18/10/2013, reaberto pelo Decreto Municipal nº 018, de 06/02/2014, amparado no Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, Artigo 45 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Artigo 88, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, no valor total de R\$ 77.262,19 (Setenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos):

02.07.00 – 26.782.0008.1.033 – 4.4.90.51.00 – Pavimentação e Obras Complementares em Vias Públicas.....R\$ 77.262,19
(Setenta e set mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

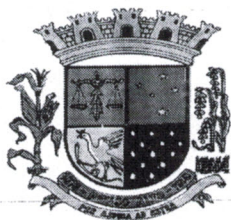
Art. 2º - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação de dotações dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:

Câmara Municipal:

01.01.00 – 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.14.00 – Manutenção das Atividades Legislativas.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais).

01.01.00 – 01.031.0001.2.001 – 3.3.90.93.00 – Manutenção das Atividades Legislativas.....R\$ 2.500,00
(Dois mil e quinhentos reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 4.4.90.52.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.14.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 7.000,00
(Sete mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.31.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 1.000,00
(Um mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.39.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.14.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara.....R\$ 2.500,00
(Dois mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal:

02.04.02 – 13.391.0005.1.008 – 4.4.90.51.00 – Restauração do Paço Municipal.....R\$ 22.262,19
(Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município.

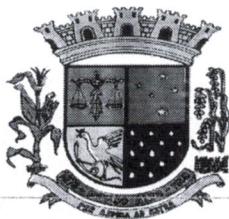
Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de novembro de 2014.



Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal



Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Mensagem nº 033/2014

ASSUNTO: Dispõe sobre Suplementação de Crédito Especial Reaberto e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 185, I, Art. 156 e Art. 88, V da Lei Orgânica do Município.

DATA: 19/11/2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0001082

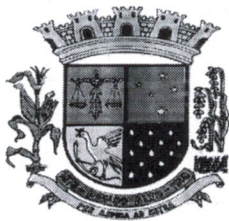
Data: 21/11/2014/Horário: 14:11

Administrativo

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre Suplementação de Crédito Especial Reaberto e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade complementar nas leis orçamentárias em vigor crédito especial anteriormente aberto que permita a pavimentação de vias públicas, conforme os termos do Convênio nº 0476/2014 – SEGOV-PADEM, mais especificamente estradas de acesso aos Bairros Sengó e Cachoeira.

Intenta-se, como ação já planejada, o calçamento do acesso à Escola Municipal “Antônio Amâncio da Silva”, a escolinha do Sengó, e parte das estradas que dão acesso aos Bairros Cachoeira e Sengó. No entanto, o valor previamente orçado, hoje atualizado, necessita ser corrigido com o intuito de viabilizar a execução deste empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

A realização destas obras é uma grande conquista para aquelas comunidades e para o Município de Pouso Alto como um todo, pois trará bem-estar e desenvolvimento local.

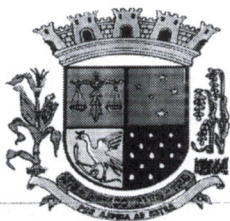
Para atender ao que se dispõe, o Município, considerando que está em execução a 1ª Etapa – Confecção de Projetos Arquitetônicos do Convênio para Restauração do Solar do Barões e Implantação do CERMA de Pouso Alto e que não será possível o início da restauração do imóvel no exercício de 2014, optou por anular dotações orçamentárias referentes à restauração do Solar. Há que se destacar que a aludida ação foi mantida e tem previsão garantida no Orçamento 2015, o que não acarretará prejuízo algum ao Município e sua população.

Também foi autorizada pelo Presidente desta Casa de Leis, através do Ofício nº 0227/2014, de 19 de Novembro de 2014, em anexo, a anulação de créditos não utilizados durante este exercício financeiro e que poderão ser disponibilizados para suprir as necessidades da Administração.

Portanto, visto que uma ação programada no Orçamento Municipal necessita de adequação de valores, há necessidade de discussão e votação deste projeto em regime de urgência, pois a execução do referido Convênio deverá obedecer normas e prazos previamente definidos.

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

SALÃO NOBRE "JOSÉ RIBEIRO PIRES"

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



Ofício nº.: 227/2014

19 de novembro de 2014

Exmo. Prefeito,

Venho solicitar correções no conteúdo do Ofício nº 197/2014, de 16 de outubro, pedindo que desconsiderem o mesmo e tenham como referência os valores abaixo discriminados para que procedam as Anulações de Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara, para destinação dos mesmos pela Prefeitura Municipal, totalizando o valor de R\$ 55.000,00;

Anulação de

- R\$ 6.000,00 na dotação 1.01.00.01.031.001.2.0001 3.3.90.14 (Manutenção das Atividades Legislativas – Diárias Civil);
- R\$ 2.500,00 na dotação 1.01.00.01.031.001.2.0001 3.3.90.93 (Manutenção das Atividades Legislativas – Indenizações e Restituições);
- R\$ 30.000,00 na dotação 1.01.00.01.122.002.1.0002 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente – Equipamentos e Material Permanente);
- R\$ 7.000,00 na dotação 1.01.00.01.122.002.2.0002 3.3.90.14 (Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara – Diárias Civil);
- R\$ 1.000,00 na dotação 1.01.00.01.122.002.2.0002 3.3.90.31 (Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras);
- R\$ 6.000,00 na dotação 1.01.00.01.122.002.2.0002 3.3.90.39 (Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);
- R\$ 2.500,00 na dotação 1.01.00.01.122.002.2.0002 3.3.90.93 (Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara – Indenizações e Restituições);

Em tempo, peço desculpas pelos equívocos anteriores e renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Raimundo Maciel
Presidente

Exmo. Sr.
PAULO MANCILHA RANGEL
DD. Prefeito Municipal
Nesta

